



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06, 4º andar
CEP 70040-020 - Brasília, DF
novotalentos@capes.gov.br

Sparq nº 104559 /2014

Ofício-Circular nº 12/2014-CGV/DEB/CAPES

Brasília, 16 de dezembro de 2014.

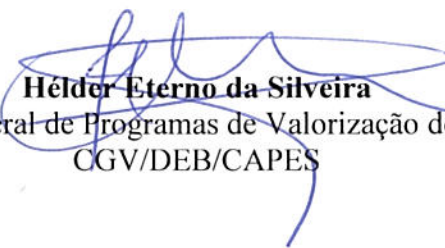
Ao(A) Senhor(a)
Coordenador(a) Geral de Projeto do Programa Novos Talentos da Capes

Assunto: **Esclarecimentos sobre gastos com transporte.**

Senhor(a) Coordenador(a),

1. Considerando as dúvidas recebidas em relação às despesas com transportes, informamos que continuam vigentes as instruções contidas no Of. Circular nº 01/2014, de que não é permitido o custeio de combustível para veículos particulares.
2. Ratificamos as orientações de que gastos com transporte devem ser realizados por meio da aquisição de combustível para veículos oficiais da instituição, despesa classificada como material de consumo, ou por meio da locação de veículo, como serviços de terceiros – pessoa jurídica.
3. Aqueles que porventura já tenham realizado gastos com combustível para veículos particulares, deverão apresentar na prestação de contas a ser inserida no SIPREC os seguintes documentos:
 - a) relação dos veículos que foram utilizados, constando modelo, ano, placa e nome do condutor (mencionar o vínculo com o projeto), e das atividades para as quais foram utilizados.
 - b) as notas fiscais dos postos de combustível indicando a placa do veículo abastecido.
4. Quando não for possível a utilização de veículo oficial, a coordenação poderá locar veículos, sempre que houver vantagem econômica para o projeto, para transporte dos alunos e professores das escolas para as atividades previstas ou para o deslocamento da equipe proponente e em conformidade com o plano de trabalho aprovado. Não são permitidas despesas com transporte para prestadores de serviço, pois não poderá haver sobreposição na utilização dos recursos.
5. Lembramos que a prestação de contas deve ser feita via Sistema de Prestação de Contas da Capes – SIPREC, cujas informações estão disponíveis no site da Capes em <http://www.capes.gov.br/bolsas/auxilios-a-pesquisa>. Os comprovantes das despesas deverão ser lançados no sistema tão logo sejam executados, permitindo o acompanhamento pela equipe técnica e evitando dessa forma o acúmulo de informações a serem incluídas ao final da vigência do projeto.

Atenciosamente,


Helder Eterno da Silveira
Coordenador-Geral de Programas de Valorização do Magistério
CGV/DEB/CAPES